



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 26/2025

A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **SUELI ALVES OLIVEIRA LIMA**, matrícula 88552, inscrita no CPF sob o nº 053.166.046-01, no cargo efetivo de Monitor de Informática – Senador Mourão, Nível 08, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de maio de 2025.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV